



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.537

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, para ocorrer aos pagamentos de um máquina elétrica de perfurar, para 110 volts, um esmeril 1/2 HP, um rebôlo Norton e uma escôva de aço circular, o seguinte crédito especial :-

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

=DESPESAS DE CAPITAL

=RODOVIÁRIO

=MATERIAL PERMANENTE

R\$ 767,60

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de julho de 1968.



ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-